

POR UM JULGAMENTO CÉLERE

Claudio Gastão da Rosa Filho * (adv. Leonel A. Pavan)

Em duas oportunidades, peticionamos à relatora do processo requerendo fosse designada sessão extraordinária.

A primeira petição foi protocolada em 25 de fevereiro de 2010, e a segunda, em 3 de março de 2010, esta, momentos antes da última sessão do pleno realizada .

Como é público e notório, temos empenhado todos os esforços para que o julgamento ocorra o mais rápido possível, mas, infelizmente, este aspecto não tem transparecido nas reportagens. Poderíamos enumerar rapidamente:

1) Leonel Pavan foi espontaneamente ao TJSC para ser notificado;

2) Apresentou a defesa dois dias depois, abdicando do restante do prazo legal;

3) Na ocasião em que apresentamos a defesa, alertamos da falta de condição básica de procedibilidade, pois o promotor Gercino sequer se deu conta que necessitava da autorização do parcelamento. Na petição, pedimos para desconsiderar a norma constitucional em prol do julgamento imediato.

4) A Corte entendeu por solicitar autorização para a Assembléia. O que fez Pavan? Enviou carta solicitando aos deputados que decidissem rapidamente, autorizando seu processamento. Registre-se que a apreciação do pedido precedeu ou trás solicitações que adormeciam na Câmara, formuladas em desfavor de outros políticos.

5) Tendo em vista que um dos acusados não havia apresentado sua defesa, requeremos o desmembramento. Não queríamos esperar uma notificação indeterminada, pois não se sabia quando o referido acusado seria encontrado.

6) Como o último acusado apresentou sua defesa, alertamos à relatora que o desmembramento processual restou prejudicado, e, conseqüentemente, insistimos, uma sessão extraordinária para o julgamento do feito, ocasião em que seria julgado se a denúncia serai recebida ou rejeitada.

Enfim, tudo que pode ser feito para implementar a celeridade estamos, desde o início, fazendo, em que pese a maledicência do promotor Gercino, em sugerir que não temos interesse no julgamento.

Gostaríamos, em homenagem á verdade, que esses fatos fossem veiculados, objetivando que a população tenha conhecimento dos bastidores do processamento do feito.

(publicado no Diario Catarinense do dia 17.03.2010)